



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº /2022

**CONSIDERANDO QUE** a Prefeitura de São Paulo, por meio de sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana, tem a previsão de contratar uma nova plataforma de videomonitoramento denominada “Smart Sampa”, que contará com a instalação de mais de 20 mil câmeras na cidade, com investimento estimado de R\$ 70 milhões por ano;

**CONSIDERANDO QUE**, segundo o Termo de Referência apresentado na consulta pública da Plataforma Participe+, os modelos de câmera a serem contratados deverão contar com tecnologia de Reconhecimento Facial;

**CONSIDERANDO QUE** a 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo liberou a Companhia do Metrô de São Paulo para executar o contrato de implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico das estações e linhas com reconhecimento facial;

**CONSIDERANDO QUE**, até o dia 14 de outubro de 2022, já foram integradas 1.273 câmeras ao Sistema de Monitoramento Eletrônico, com 857 novas instaladas, em toda a Linha 3-Vermelha e no Pátio Itaquera;

**CONSIDERANDO QUE** o direito à imagem consiste em um direito fundamental assegurado pelo art. 5º, X da Constituição Federal, e que a proteção de dados pessoais e o respeito à privacidade foram regulamentados através da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

**CONSIDERANDO QUE** foi realizada por esta Comissão, no dia 03 de novembro de 2022, Audiência Pública na Câmara Municipal de São Paulo, com a presença de diversos especialistas do setor público e privado, para debater a Nova Plataforma de Videomonitoramento Smart Sampa e demais ações voltadas à instalação de tecnologias de reconhecimento facial na cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO QUE** nesse contexto foi obtida a informação de que está sendo elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública estudo e projeto de lei relacionado ao tema do reconhecimento facial no município de São Paulo;



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA REQUER QUE**, com fundamento no art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e art. 82, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Prefeitura, à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e à PRODAM:

1. Em que fase se encontra a elaboração pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana do estudo e do projeto de lei sobre reconhecimento facial? Já houve uma definição de qual será o posicionamento adotado em relação ao tema e de quais serão as principais diretrizes do projeto?
2. O estudo em elaboração está desenvolvendo uma análise de impacto regulatório gerado por uma eventual implementação de câmeras com a tecnologia de reconhecimento facial, levando em consideração aspectos de gestão de riscos e da segurança à privacidade e à proteção de dados?
3. Para além da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, outros atores públicos e privados estão envolvidos no processo de elaboração do estudo e do projeto de lei?
4. Há alguma previsão de quando o projeto de lei será encaminhado para a Câmara Municipal?
5. Há algum outro estudo ou projeto em termos tecnológicos relacionado com a questão do reconhecimento facial sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia ou pela PRODAM? Em caso afirmativo, seria possível fornecer mais informações sobre essas iniciativas?

**SOLICITA QUE** esta Comissão possa ter garantido o acesso aos documentos relacionados a todas iniciativas em andamento relatadas na resposta a este Requerimento.

**REQUER QUE** as contribuições da referida Audiência Pública sejam levadas em consideração no processo de formulação de estudos e projetos relacionados ao tema do reconhecimento facial, conforme as notas taquigráficas anexas a este Requerimento.

Esta Comissão é antecipadamente grata pela atenção dispensada e, nessa oportunidade, transmite seus votos de elevada e distinta consideração.



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022

**ERIKA HILTON**

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

**EDUARDO M. SUPPLY**

Vice-Presidente da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

**DANIEL ANNENBERG**

Membro da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

**CELSO GIANNAZI**

Membro da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania